



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 81/2024

Institui no calendário oficial do município o “Abril Verde” de combate ao racismo religioso e a injúria religiosa, em todo o mês de abril.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Santa Bárbara o “Abril Verde” de combate ao racismo religioso e a injúria religiosa, em todo o mês de abril.

**Art. 2º** Compete à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a formulação e coordenação das políticas públicas para o enfrentamento ao racismo religioso e a injúria religiosa, implementando ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais e entre órgãos municipais e entidades.

**Art. 3º** Na área de direitos humanos, em prol do combate ao racismo religioso e a injúria religiosa:

I – a sensibilização do Poder Público e da sociedade sobre o direito à liberdade religiosa;

II - Promover e divulgar ações contra a violação de direitos específicos por discriminação e combate a intolerância religiosa;

III - Promover campanhas permanentes de divulgação dos direitos individuais, promovendo o acesso à informação com conhecimento, discussões e debates sobre a liberdade religiosa, combatendo o racismo religioso e a injúria religiosa;

IV - Monitorar, avaliar e acompanhar os resultados das campanhas de que tratam a presente lei;

**Art. 4º** Na área da educação, a criação de diretrizes que orientem a rede municipal de educação na formulação e implementação de ações aos estudantes sobre a liberdade religiosa, combatendo o racismo religioso e a injúria religiosa no âmbito escolar.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 29 de abril de 2024.

**Esther Moraes**  
-vereadora-  
PV



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 81/2024 – PÁGINA 02

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Este projeto cria o mês do “Abril Verde” no calendário oficial da cidade de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de dar visibilidade à luta contra o racismo religioso e a injúria religiosa e chamar atenção para a necessidade urgente de combatermos os crescentes crimes de intolerância religiosa.

A liberdade religiosa é um direito fundamental previsto na Constituição de 1988 e também em diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Mas esse direito fundamental, constantemente é violado em nosso país, espaços sagrados de religiões de origem afro-brasileira têm sido ostensivamente atacados e destruídos.

Em 2021, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) recebeu 586 denúncias de intolerância religiosa, um aumento de 141% em relação ao ano anterior, mesmo em um contexto de pandemia. Dados do Disque 100 revelam que, nos últimos dois anos, crimes ligados à intolerância religiosa aumentaram 45%.

Ainda em 2021, a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa recebeu 47 denúncias, sendo que 91% delas foram feitas por adeptos das religiões de matrizes africanas, como a Umbanda e o Candomblé. Eles foram as maiores vítimas desses ataques, como aponta o histórico dos números nessa área. E há uma grande possibilidade desses dados estarem subnotificados, seja por medo de denunciar ou por falta de canais seguros de diálogo com o poder público.

Todos esses dados evidenciam que é papel também dos municípios reconhecer o problema e realizar o enfrentamento necessário a esses crimes, visto que é aqui que os problemas ocorrem e as pessoas buscam soluções.

Casas de santo e terreiros são espaços de valorização da ancestralidade, das tradições culturais e da memória de um povo. Desenvolvem trabalhos importantes com a comunidade e devem ser valorizados e contemplados com políticas públicas específicas de manutenção, preservação, segurança e incentivo às mais diversas iniciativas e manifestações culturais e religiosas.

Vale lembrar que, se o Estado é laico, suas estruturas deveriam assegurar o direito de crença e também de não crença. A laicidade não pode ser letra morta na Constituição.

O propósito do “Abril Verde” é criar uma política pública permanente de conscientização da nossa sociedade acerca do racismo, da injúria religiosa e da intolerância religiosa.

Apostamos no caminho da educação, da conscientização e do compromisso do Estado com a realização de campanhas que alertem e previnam manifestações de ódio, racismo e preconceito. O racismo religioso e a injúria religiosa não podem ser combatidos apenas pela via da repressão e da penalização. Isso seria uma medida insuficiente.

O Brasil só será um país verdadeiramente livre quando formos capazes de construir uma sociedade assentada sobre os valores da tolerância, da solidariedade, de uma cultura de paz e do respeito integral aos direitos humanos, com a aceitação e o apreço à riqueza da diversidade das culturas e dos diferentes modos de expressão da condição humana.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 29 de abril de 2024.

**Esther Moraes**  
-vereadora-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4EY4FPG0Y79JV315>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4EY4-FPG0-Y79J-V315**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2901/2024 29/04/2024 15:28 - CHAVE: 4EY4-FPG0-Y79J-V315